Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/06/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 01/06/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

DECRETO Nº 1986, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA X CONFERÊNCIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas, tendo caráter deliberativo e que propicia o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes.

CONSIDERANDO que tais espaços devem oportunizar a participação social, assegurando momentos das ações governamentais e também a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, especialmente, ao municipal, às diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a **Etapa Municipal da X Conferência Nacional da Assistência Social de Taiobeiras** a ser realizada no dia 06 de agosto de 2015, das 7h:30min às 8h:00min, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. O tema central será **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Parágrafo Único. Os debates envolverão 5 dimensões seguintes:

I. **1ª Dimensão:** Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

II. **2ª Dimensão**: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS

III. **3ª Dimensão:** Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

IV. **4ª Dimensão:** Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo

V. **5ª Dimensão:** Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Art. 3º. A Etapa Municipal da X Conferência Nacional da Assistência Social de Taiobeiras será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Fernanda de Oliveira e Lucas e, na sua ausência, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A organização e desenvolvimento da conferência será realizada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º. Ficam designadas para composição da Comissão Organizadora da conferência as seguintes pessoas:

I. Jamylle de Oliveira e Lucas
II. Thiara Márcia Mendes
III. Fernanda de Oliveira e Lucas
IV. Otelina Rodrigues dos Santos

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora caberá, dentre outras competências, a de elaborar o Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de junho de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.